



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 036/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **LUCIANA DUARTE GODINHO SILVA**, no cargo de Monitor, Nível NT4, Padrão Salarial J, Matrícula E-212, lotada na Secretaria Municipal de Ciência e Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas), com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 30 de outubro de 2025.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 30/10/2025

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria da servidora **LUCIANA DUARTE GODINHO SILVA**, no cargo de Monitor, Nível NT4, Padrão Salarial J, Matrícula E-212, lotada na Secretaria Municipal de Ciência e Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025, requerida através do Processo Administrativo nº 371/2025.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Monitor, NT4 J	Lei 4.448/2025	R\$ 2.361,67
Adicional de 25% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 590,42
Adicional de 20% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 472,33
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 236,17
TOTAL	R\$ 3.660,59	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de outubro de 2025.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente